



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/93

DISCUTE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão ordinária - realizada em 02 de Junho de 1.993, no uso de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sobre Prestação de Contas de nº 11404/84 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , relativamente as Contas do Município de Congonhal, exercício de 1983 e ,

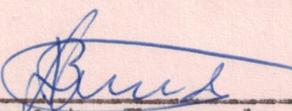
CONSIDERANDO a documentação apresentada na defesa da prestação de contas pelo Sr. José Onofre Moreira relativas ao exercício de 1.983, aprovou e ela promulga a seguinte

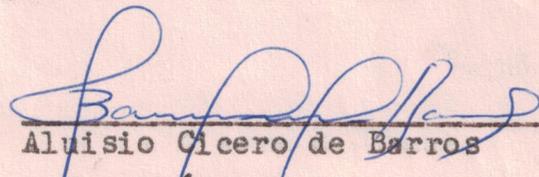
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Consideram-se aprovadas as Contas do Município de Congonhal relativas ao exercício de 1.983, conforme discussão e votação constantes da Ata do dia 02 de Junho de 1.993.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JUNHO DE 1.993.


Benedito Fernandes
- Presidente -


Aluisio Cicero de Barros
- Secretário -